



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Bruno Del Bianco Borges Campos, inscrição n. 290869.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada da Certidão de Inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, desde 15/12/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece como forma de comprovação de exercício de advocacia, apresentação de "*Certidão de Inscrição em seção da Ordem dos Advogados do Brasil e Certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*".

Do exposto, resta clara a impossibilidade de se valorar o exercício de advocacia, uma vez que o requerente apenas juntou a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, deixando de apresentar certidão de Secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogado em feitos ou documento idôneo que



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, assim como estabelecido no Edital (nos termos do Art. 1º da Lei 8906 de 04 de julho de 1994- Estatuto da OAB).

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora